



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 770, DE 1º DE JULHO DE 2014.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 99.350,00 (noventa e nove mil, trezentos e cinquenta reais), assim classificados:

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

03 – CONVENIOS SAUDE

10.301.0016.1062 – Convênio FNS – Estruturação UBS

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 99.350,00

TOTAL.....R\$ 99.350,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, do recurso recebido do Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional da Saúde – FNS, visando a aquisição de Equipamentos para Estruturação da Unidade Básica de Saúde – recurso 1068.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 1º de Julho de 2014.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
Projeto de Lei n° 022/2014**

**Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:**

Recentemente tivemos indicação de Emenda Parlamentar do Deputado Alceu Moreira para aquisição de equipamentos e material permanente para equipar nossa Unidade Básica de Saúde. De posse da emenda, elaboramos Plano de Trabalho para aquisição de equipamentos que foi aprovada pelo Fundo Nacional da Saúde. Agora, aprovados os valores e as quantidades de equipamentos e material permanente a serem adquiridos, o Governo depositou o valor de R\$ 99.350,00 para sua aquisição.

De posse dos recursos, agora temos que proceder a parte contábil, que é a que ora estamos remetendo à consideração dos Senhores para aprovação. Assim que aprovado, passaremos a fase licitatória para aquisição dos bens aprovados pelo Fundo Nacional da Saúde. Porém como estamos dizendo, primeiro temos que ter aprovado o presente Projeto de Lei que cria a dotação para o empenhamento dos valores e depois elaboraremos o procedimento licitatório para aquisição dos bens aprovados pelo FNS.

Para Conhecimento dos Ilustres Vereadores iremos adquirir um veículo leve para os serviços da saúde, computadores, ar condicionados, aparelho de raio x odontológico, auto clave, cadeiras, mesas, carros de curativos, armários, impressoras, geladeiras, dentre outros equipamentos, visando equipar o posto de saúde, com o intuito de melhorar o atendimento a nossa população, principalmente no que diz respeito a saúde preventiva.

Contando com a costumeira atenção dos Edis, remetemos a matéria à sua análise e aprovação, pedindo que o presente Projeto de Lei seja tratado em regime de urgência na forma regimental, uma vez que estamos entrando em período eleitoral.

Atenciosamente.

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito**